

REQUERIMENTO

(Do Sr. Dep. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sugerindo que seja criada a Casa do Estudante Universitário na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, indicação sugerindo que seja criada Casa do Estudante Universitário na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2007.

Deputado **GERALDO RESENDE**

PPS/MS



80A1AFE800

estudantes migraram de outro estado. Sendo que os estudantes que migraram para a região metropolitana da Universidade e não têm apoio familiar no que se refere à moradia e alimentação, corresponde a uma demanda por programas que viabilizem a sua permanência na Universidade. Do universo de estudantes objeto da pesquisa, **apenas 2,6% residem em moradia estudantil.**

Vale salientar que a moradia estudantil se insere em uma proposta de assistência sócio-didático-pedagógica, com finalidade primordial de assistir ao estudante universitário proveniente de famílias de baixo poder aquisitivo, sem renda própria e/ou familiar suficiente para sua manutenção, selecionado mediante avaliação sócio-econômica. Em suma, a Casa do Estudante Universitário objetiva propiciar a permanência do universitário no curso, assegurando-lhe moradia e alimentação.

Ultrapassadas as preliminares, adentremos então na matéria objeto do presente requerimento, qual seja, sugerir a **criação da Casa do Estudante Universitário na recém instituída, pela Lei nº 11.153, de 29/07/2005, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD**, sediada no município de Dourados, Mato Grosso do Sul. Atualmente, a IES oferece 13 cursos de graduação. Quando de sua plena implantação, a UFGD oferecerá 26 cursos de graduação e atenderá a 8.000 alunos.

A Região da Grande Dourados abrange 37 municípios e conta com expressivo contingente populacional - cerca de 700 mil habitantes, abrangendo quase 42% da população do Estado de Mato Grosso do Sul. Ademais, grande parte dos municípios que compõem a Região da Grande Dourados estão situados na fronteira com a República do Paraguai, o que lhe confere características econômicas, sociais, políticas e culturais que exigem atenção especial do ponto de vista científico e acadêmico, considerando-se que os espaços fronteiriços são áreas privilegiadas para estudos sistematizados que contemplem a diversidade cultural. Há que se registrar, ainda, a presença da população indígena Guarani (Kaiowá/Ñandeva), que constitui a maior população indígena do Estado, com aproximadamente 25 mil indivíduos, e representa, historicamente, importante papel na construção da identidade sócio-econômica e cultural da região.

A recém criada UFGD, localizada numa região onde a demanda pelo ensino superior é expressivamente maior do que a oferta, absorve as necessidades dos municípios ali localizados e necessita oferecer assistência sócio-didático-pedagógica ao estudante universitário proveniente de famílias de baixo poder aquisitivo, sem renda própria e/ou familiar suficiente para sua manutenção, conforme acima já exposto, para garantir a manutenção desse universitário que objetiva concluir o curso superior.

Para concretizar esse anseio social, pode-se utilizar os recursos constantes no Orçamento para 2007, inscritos no subtítulo 12.364.1073.6373.0212 - Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos



80A1AFE800

Hospitais de Ensino / na Região Centro Oeste, cujo valor é de R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) e recursos adicionais oriundos do relatório setorial da temática de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Turismo, que acrescendo o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Posto isso, concluímos reafirmando a necessidade da criação da Casa do Estudante Universitário na Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, com o desiderato de acolher os estudantes carentes oriundos da região, bem como de outros estados, que têm o direito constitucional à educação, à moradia, à alimentação, à vida digna!

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2007.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS



80A1AFE800